



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 162/2011, de 04 de abril de 2011.

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 076/2005, de 29 de novembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

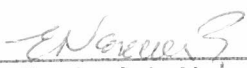
Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 076/2005, de 29 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

. Parágrafo Único - As receitas provenientes da alienação por venda de bens patrimoniais, sejam móveis ou imóveis, serão destinadas a aquisição de equipamentos, material permanente e bens móveis e imóveis (investimentos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 04 de abril de 2011.



Expedito José do Nascimento
Prefeito



EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2011.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 162/2011, de 04 de abril de 2011, que “**Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 076/2005**”, por anexação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Pago da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de abril de 2011.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

Certifico, para que produza efeitos legais, que a Lei nº 162/2011, de 04 de abril de 2011, que “**Dá Nova Redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 076/2005**”, e de acordo com o Edital de Publicação nº 010/2011, de 04 de abril de 2011, foi tomada público mediante afixação na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 04 de abril de 2011.



Ivan Carlos Milfont de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças